

**MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL 709 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
REQTE.(S) : **ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO
BRASIL (APIB)**
ADV.(A/S) : **LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO E OUTRO(A/S)**
REQTE.(S) : **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**
ADV.(A/S) : **DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO**
REQTE.(S) : **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)**
ADV.(A/S) : **ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI**
REQTE.(S) : **PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**
ADV.(A/S) : **PAULO MACHADO GUIMARAES**
REQTE.(S) : **REDE SUSTENTABILIDADE**
ADV.(A/S) : **DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO**
REQTE.(S) : **PARTIDO DOS TRABALHADORES**
ADV.(A/S) : **EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO**
REQTE.(S) : **PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA**
ADV.(A/S) : **LUCAS DE CASTRO RIVAS**
INTDO.(A/S) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
INTDO.(A/S) : **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**
ADV.(A/S) : **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**
AM. CURIAE. : **CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO CIMI**
ADV.(A/S) : **ADELAR CUPSINSKI**
ADV.(A/S) : **RAFAEL MODESTO DOS SANTOS**
AM. CURIAE. : **CONECTAS DIREITOS HUMANOS - ASSOCIAÇÃO
DIREITOS HUMANOS EM REDE**
ADV.(A/S) : **JULIA MELLO NEIVA**
ADV.(A/S) : **GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO**
ADV.(A/S) : **GABRIEL ANTONIO SILVEIRA MANTELLI**
ADV.(A/S) : **THIAGO DE SOUZA AMPARO**
AM. CURIAE. : **ISA INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL**
ADV.(A/S) : **JULIANA DE PAULA BATISTA**
AM. CURIAE. : **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL**
AM. CURIAE. : **MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
- MNDH**
ADV.(A/S) : **CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA**

ADPF 709 MC / DF

AM. CURIAE. :CONSELHO INDIGENA TAPAJOS E ARAPIUNS
AM. CURIAE. :TERRA DE DIREITOS
ADV.(A/S) :LUCIANA CRISTINA FURQUIM PIVATO E
OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. :COMISSAO GUARANI YVYRUPA
ADV.(A/S) :ANDRE HALLOYS DALLAGNOL
ADV.(A/S) :GABRIELA ARAUJO PIRES

DESPACHO:

1. Em cumprimento parcial à cautelar deferida por este Relator, a União apresentou, em 07.08.2020: (i) o Plano de Enfretamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas Brasileiros (Plano); e (ii) o Relatório do Grupo de Trabalho sobre o Plano de Enfretamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas Brasileiros.

2. Determino a intimação das seguintes entidades e instituições, para manifestação sobre o Plano: (i) Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB; (ii) Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH; (iii) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; (iv) Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO.

3. Intimem-se, ainda, para as contribuições que entenderem pertinentes sobre o Plano, os seguintes integrantes da Sala de Situação: (i) a i. representante do Ministério Público Federal, Dra. Eliana Torrely, Subprocuradora-Geral da República; (ii) a i. representante do Conselho Nacional de Justiça, Conselheira Maria Tereza Uille Gomes; (iii) o i. representante da Defensoria Pública da União, Dr. Francisco de Assis Nascimento Nóbrega.

4. **As manifestações devem ser apresentadas até 17.08.2020.** Dada a extensão do Plano e o caráter emergencial de sua formulação e implementação, este Relator salienta a importância de indicação objetiva e concisa dos aspectos sobre os quais não há concordância ou que merecem complementação.

ADPF 709 MC / DF

Publique-se. Intime-se pelo meio mais expedito que esteja disponível ao Tribunal (Lei nº 11.419/2006, art. 5º, § 5º).

Brasília, 10 de agosto de 2020.

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

RELATOR